



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
01569/26	Wesley Valadares Cardozo	23/06/2026

Descrição

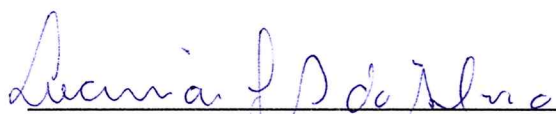
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO D.

Poder EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Setor Solicitante SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Centro de Custo 223 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Observação

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	039.079.031	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, BEM COMO ATUAÇÃO COMO PARECERISTA NO AMBITO DA LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), ALEM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS VINCULADOS A REFERIDA POLÍTICA PÚBLICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO DE PROJETO ALDIR BLAND	UND	1


LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026

Porto Esperidião – MT, 16 de junho de 2026.

Ilustríssima Senhora

GIULIANA MENKES NEGRO

Secretaria do Departamento de Compras

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI ALDIR BLANC

1. Objeto

Contratação de Empresa Especializada para Assessoria e Elaboração de Editais, bem como Atuação como Parecerista no Âmbito da Lei de Fomento da Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura (PNAB), Além da Prestação de Serviços de Consultoria Voltados ao Acompanhamento, Orientação e Suporte Técnico na Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Referida Política Pública, em Atendimento às Demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Porto Esperidião, com Fundamento no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), dado que o valor total do serviço (R\$ 4.000,00) está bem abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de serviços e engenharia/outras serviços.

3. Justificativa da Contratação e Preço

O suporte técnico especializado é necessário para garantir a legalidade e os prazos de execução dos recursos federais da PNAB. O valor de R\$ 4.000,00 mostra-se compatível com a média de mercado para serviços de assessoria em editais culturais de pequeno porte.

4. Valor e Dotação Orçamentária

1.1.2. Objeto	Descrição	Unidade	Quant	Valor Total R\$
------------------	-----------	---------	-------	-----------------

Endereço na Avenida 13 De Maio, Nº 555, Centro da cidade de Porto Esperidião-MT
telefone (65) 99651-8102, e-mail turismoecultura@portoesperidiao.mt.gov

000002



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO

discriminação: Item				
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, BEM COMO ATUAÇÃO COMO PARECERISTA NO ÂMBITO DA LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS VINCULADOS À REFERIDA POLÍTICA PÚBLICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO DE PROJETO ALDIR BLANC	UND	01	R\$ 4.000,00

Atenciosamente, Secretária de Turismo e Cultura de Porto Esperidião – MT.

Lucimar Guerreiro Santana da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT

Lucimar Guerreiro S. da Silva
Secretaria de Turismo e Cultura
Portaria nº 30/2025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2026

Porto Esperidião - MT, 16 de junho de 2026.

Para: Departamento de Compras

A.C : Sr(a). Giuliana Menkes Negro

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no município de Porto Esperidião;

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Segue em anexo DFD para contratação.

Atenciosamente,

LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Portaria 30/2025

000004



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o Nº **038/2026**, na forma da Lei 14.133/21.

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT 22 de junho de 2026.

LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Portaria nº30/2025
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

000005



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2. **SÍNTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

2.1. Principal Característica:

☒ **Serviço não continuado**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obras e serviços de engenharia

☐ Locação

☐ Serviços técnicos especializados

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

☐ COM Sistema de Registro de Preços - SRP

☐ Inexigibilidade

☐ SEM Sistema de Registro de Preços - SRP

☐ Adesão à IRP de outro Órgão

☒ **Dispensa**

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a execução das ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), considerando a complexidade dos procedimentos administrativos, legais e operacionais exigidos para a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao setor cultural. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com conhecimento técnico específico e experiência comprovada na elaboração de editais culturais, análise de projetos, emissão de pareceres técnicos e condução dos procedimentos inerentes à execução da política pública.

A contratação visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e impessoalidade na seleção dos beneficiários, bem como garantir o adequado acompanhamento da execução dos recursos, a orientação aos agentes culturais e o suporte técnico na elaboração e envio das prestações de contas aos órgãos competentes. Dessa forma, busca-se minimizar riscos de inconsistências, devolução de recursos ou sanções decorrentes do descumprimento das normas aplicáveis, garantindo a efetiva implementação das ações de fomento cultural e o alcance dos objetivos previstos no Plano de Ação da PNAB.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

☐ Plano de Contratação Anual - PCA

☒ **Outro instrumento de planejamento**

A contratação está alinhada com as obrigações legais do Município.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO:

a) Lucimar Guerreiro S. da Silva – Portaria nº30/2025

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Lucimar Guerreiro S. da Silva – Portaria n.º30/25

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência – TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior- Matrícula n.º 13152

Atividade: Gestor (a) do Contrato.

d) Saulo Alves Barbosa- Matrícula nº721

Atividade: Fiscal do Contrato.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

10/07/2026.

7. **ENCAMINHAMENTO:** Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 16 de junho de 2026.

Lucimar Guerreiro Santana da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Portaria: 30/2025

000007



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO – RITO SUMÁRIO

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Seguindo o Artigo 30 do Decreto Municipal 10/2024, que regulamenta a contratação direta pelo rito sumário, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos para os processos conduzidos por esse rito.

Artigo 30. Os processos de contratação direta formalizados pelo rito sumário serão instruídos com os seguintes documentos:

§1º. Nas contratações pelo rito sumário o Estudo Técnico Preliminar - ETP e respectiva análise de riscos são dispensados.

Dessa forma, para o presente processo, opta-se pelo rito sumário em virtude da simplicidade do objeto, baixo valor e natureza de contratação direta, garantindo celeridade e eficiência na contratação, sem prejuízo da transparência e legalidade do procedimento administrativo.

O rito sumário permite que a Administração realize a contratação de forma ágil e eficiente, mantendo o atendimento às necessidades do órgão, com segurança jurídica e observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Porto Esperidião/MT, 17 de junho 2026.

Lucimar Guerreiro Santana da Silva
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Portaria: 30/2025

000008



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).**

1. SÍNTESE: A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A EXECUÇÃO EFICIENTE E REGULAR DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), POR MEIO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE DE PROJETOS, EMISSÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. A MEDIDA BUSCA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E OPERACIONAIS DO PROGRAMA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA, TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

- a) Fiscal do Contrato: Saulo Alves Barbosa – Matrícula nº 721
- b) Gestor do Contrato: Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula nº 13152
- c) Vigência Contrato: 3 meses.
- d) Prazo de Entrega: O prazo para execução dos serviços será estabelecido conforme ordem de serviço solicitado pela Secretaria de Turismo e Cultura.

2. ÓRGÃO(S) REQUERENTE(S):

- a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Tipo da Despesa:

☒ **Serviço não continuado**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

3.2. Rito:

☒ **Sumário (valor de até 70%, conforme os art 2º do Decreto Municipal 10/2024 e 1º do Decreto Municipal 19/2025)**

☐ Ordinário

☐ Eletrônico

3.3. Fundamento Legal:

☒ **Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

☐ Dispensa Eletrônica – artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Tipo de Julgamento:

a) ☒ **Menor Preço.**

b) ☐ Maior Percentual de desconto.

c) ☐ por lote.

d) ☒ **por item.**

e) ☐ valor global ou lote único.

000009

1



4. DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, BEM COMO ATUAÇÃO COMO PARECERISTA NO AMBITO DA LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), ALEM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS VINCULADOS A REFERIDA POLÍTICA PÚBLICA, COM RECURSOS ORIUNDOS LC PLANO DE PROJETO ALDIR BLAND	01	SERV	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)						

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica e consultoria especializada na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), abrangendo todas as etapas necessárias à correta aplicação dos recursos recebidos pelo município. Os serviços compreendem a elaboração e revisão de editais, chamamentos públicos e documentos correlatos, orientação técnica aos gestores e agentes culturais, análise e avaliação de projetos culturais, emissão de pareceres técnicos, acompanhamento da execução das ações financiadas, bem como suporte na elaboração, organização e envio das prestações de contas aos órgãos competentes.

5.2. A contratação contempla ainda o acompanhamento contínuo das exigências legais e normativas aplicáveis à PNAB, fornecendo orientações para a adequada execução dos recursos, mitigação de riscos, cumprimento de prazos e atendimento às exigências dos órgãos de controle, garantindo maior eficiência, transparência, segurança jurídica e efetividade na implementação das políticas públicas de fomento à cultura.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria e consultoria voltados à gestão de recursos públicos destinados ao setor cultural, especialmente relacionados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) ou programas similares de fomento à cultura.

6.2. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para elaboração de editais, análise de projetos culturais, emissão de pareceres técnicos, orientação aos agentes culturais e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas, observando a legislação vigente, normas do Ministério da Cultura e demais regulamentações aplicáveis.

6.3. Como requisito de habilitação técnica, deverá ser apresentado, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

000010



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6.4. Os serviços deverão ser prestados de forma remota e/ou presencial, conforme necessidade da Administração, durante todo o período de execução da PNAB, garantindo suporte técnico contínuo, atendimento às demandas do município, acompanhamento dos prazos legais e orientação quanto ao correto emprego dos recursos públicos.

6.5. A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, responsabilizando-se pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

7.1 Habilitação jurídica:

7.1.1. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

7.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

7.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que em documento unificado;

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Licitante;

7.2.4. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa;

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

7.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3 Da Qualificação Técnica:

7.3.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

7.4 Das Declarações:

a) Do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.212/1991 (Planos de

000011



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Benefícios da Previdência Social), se couber; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.1 Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

7.5. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

a) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração Municipal, compreendendo a elaboração do edital de seleção cultural no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), bem como a análise das propostas apresentadas e emissão dos respectivos pareceres técnicos.

8.2. A contratada deverá prestar suporte técnico durante todas as etapas do processo, incluindo orientações necessárias à execução do edital e auxílio na prestação de contas dos recursos vinculados à PNAB.

8.3. Os serviços poderão ser realizados de forma remota, com reuniões e atendimentos sempre que solicitados pela Administração.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução do objeto deste termo, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo agente público designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Administração.

9.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária.

9.4. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, rasuras ou imperfeições, será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, reabrindo-se o prazo de pagamento após a reapresentação.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;

9.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Licitante;

9.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Licitante;

9.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.8. O CNPJ/MF da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

9.9. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas

000012

4



requisições expedidas e assinadas pela Administração.

9.10. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução incorreta ocorrida nos serviços; e
- b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE

9.11. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

9.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e

9.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

10. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

10.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

10.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.9. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

10.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.12. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do respectivo instrumento contratual, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços.

11.2. Designar representante para manter contato com a Administração durante a execução contratual.

11.3. Executar os serviços nos prazos e condições estabelecidos pela Administração, observando a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

11.4. Atender às determinações do gestor e do fiscal do contrato, bem como prestar os esclarecimentos e informações solicitados.

11.5. Elaborar os editais, documentos, formulários, pareceres técnicos e demais instrumentos necessários à execução da PNAB, observando as normas vigentes e às orientações dos órgãos competentes.

000013 5



- 11.6. Atuar como parecerista na análise dos projetos culturais, emitindo pareceres técnicos fundamentados, imparciais e compatíveis com os critérios definidos nos editais.
- 11.7. Prestar suporte técnico à Administração durante a execução do edital e na elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos.
- 11.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços sem prévia autorização da Administração.
- 11.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.
- 11.10. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 11.11. Guardar sigilo sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.
- 11.12. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução contratual.
- 11.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente, fiscal ou gestor do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.14. Cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adotando medidas adequadas para proteção dos dados e informações a que tiver acesso.
- 11.15. Observar, na emissão das notas fiscais, a legislação tributária aplicável e as regras de retenção tributária previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores, bem como a legislação municipal vigente.
- 11.16. Entregar todos os produtos e documentos decorrentes da contratação em formato digital editável e, quando solicitado pela Administração, em formato PDF.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

- 12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Contrato Administrativo e na correspondente proposta.
- 12.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado a ser expedido pelo(a) respectivo(a) Gestor(a) do Contrato.
- 12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado as disposições do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 ou a legislação a que vier a substituí-la.
- 12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

liquidação de despesa, não será computado para os fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive eventuais garantias extracontratuais, a exemplo daquela prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; e

13.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.3. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado, nos termos da legislação vigente.

13.4. Na aplicação das penalidades deverão ser observadas todas as normas contidas na legislação de regência.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Município de Porto Esperidião/MT.

14.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela Administração, devendo este:

14.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato.

14.4.2. Atestar, em conjunto com o Gestor do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento.

14.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 10- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; 01- DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA.

Função/Sub Função: 392- DIFUSÃO CULTURAL

Projeto atividade: 2116 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

000015

7

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, n.º 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021 e demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 22 de junho de 2026.

Lucimar Guerreiro Santana da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Portaria: 30/2025

000016

8



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Rito Sumário

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 20/2025 de 26/03/2025, a formação do Mapa de Valores fundamentou-se em ao menos duas fontes de pesquisas.

2. PESQUISA DIRETA

Nos autos do procedimento foram entregues 3 orçamentos em mãos pela Coordenadora de Cultura (Nathalia Marcinny Sales de Brito) para a contratação da empresa especializada para Assessoria e Elaboração de Editais bem como Atuação como Parecerista no Âmbito da Lei de Fomento da Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura (PNAB), Além da Prestação de Serviços de Consultoria Voltados ao Acompanhamento, Orientação e Suporte Técnico na Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Referida Política Pública, em Atendimento às Demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Porto Esperidião, com Fundamento no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

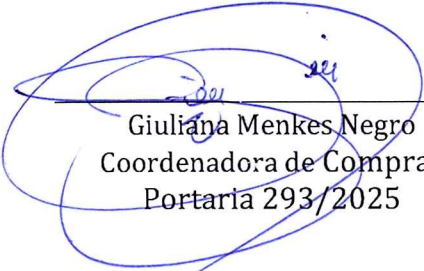
- V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ: 52.124.324/0001-35 VALOR: 4.000,00
- MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA – CNPJ: 17.141.343/0001-79 VALOR: 5.000,00
- RODRIGO GOMES PINTO – CNPJ: 59.810.388/0001-39 VALOR: 5.150,00

A empresa **V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ: 52.124.324/0001-35** apresentou a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação encontra-se devidamente fundamentada.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado atual. A proposta escolhida apresentou o menor valor entre as cotações obtidas, demonstrando vantagem financeira e adequação ao orçamento público. Diante do exposto, solicito a aprovação desta justificativa, juntamente com a documentação comprobatória, autorizando a contratação via dispensa de licitação. Solicito ainda parecer jurídico sobre a viabilidade legal do procedimento e, posteriormente, envio à autoridade competente para RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 22 junho de 2026.


Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000017



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que recebi em mãos, nesta data, 3 cotações de preços para estimativa de valores para o processo de **“CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)”** entregue presencialmente pela servidora Nathalia Marcinny Sales de Brito, na função de Coordenadora de cultura, matrícula nº13816-1.

Orçamentos anexo:

- V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ: 52.124.324/0001-35 VALOR: 4.000,00
- MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA – CNPJ: 17.141.343/0001-79 VALOR: 5.000,00
- RODRIGO GOMES PINTO – CNPJ: 59.810.388/0001-39 VALOR: 5.150,00

Nada mais havendo, lavro a presente certidão para que produza os efeitos legais.

Ciente:

Nathalia Marcinny Sales de Brito
Coordenadora de cultura
Matricula nº13816-1

Porto Esperidião-MT, 16 de junho de 2026.

Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria nº 293/2025

000018



VP Culture Produções

(65) 98441 -0961
52.124.324/0001 -35

Santa Rita do Trivelato – MT 22 de abril de 2026

ORÇAMENTO

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO- MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	- CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA, EM ELABORAÇÃO DE EDITAL, PARECERISTA, NA LEI DE FOMENTO PNAB.	SERVIÇO	01

Valor R\$ 4.000,00

TERMO E CONDIÇÕES

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO POR 60 DIAS

V. DE PINHO
E CIA
LTDA:521243
24000135

Assinado de forma digital por V. DE
PINHO E CIA LTDA:52124324000135
Data: 2026.04.22 08:12:23 -04'00'

VP CULTURE PRODUÇÕES

000019



EVOLUTION MÍDIA

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA		
Nome Fantasia: EVOLUTION MÍDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS.		
CNPJ: 17.141.343/0001-79	Inscrição Estadual: 13.468.969-0	
Endereço: Rua das piléias Nº 113 – Centro	CEP: 78.550-025	Município: Sinop
Telefones: (066) 9 9985-9725	E-mail: maikelclemente@gmail.com	

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, EM ELABORAÇÃO DE EDITAL, PARECERISTA, NA LEI DE FOMENTO PNAB.
Total	
R\$ 5.000,00	

VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00 Cinco mil reais.

Validade da proposta de 60 dias.

Sinop dia 22 de Abril de 2026.

Prof. Maikel O. Clemente
PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA
CREF 008240 - GMT

Maikel O.
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI
EVOLUTION MÍDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS
CNPJ: 17.141.343/0001-79

17.141.343/0001-79
EVOLUTION MÍDIA, MARKETING,
ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI
RUA PILEIAS, 113 - SETOR RESIDENCIAL SUL - SINOP/MT
CNPJ: 17.141.343/0001-79

Rua das Pileias, 113, Setor Residencial Sul Sinop/MT.
Fone/Fax: 066 99985-9725 e-mail: maikelclemente@gmail.com

000020



ORÇAMENTO

CUIABÁ-MT. 04 DE MAIO DE 2026.

CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Porto Espiridião-MT
CIDADE	Porto Espiridião
TEL/CEL.	(65) 9.9690-9037
PROPOSTA DE CONSULTORIA CULTURAL	
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	
CONTATO: (66) 9.9989-6686	
DADOS PARA PAGAMENTO:	
*NU PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS	
*AGENCIA : 001 - PIX: 59.810.388/0001-39	
* CONTA CORRENTE: 754129963-7 – BANCO: 0260	
* 59.810.388 RODRIGO GOMES PINTO	

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, BEM COMO ATUAÇÃO COMO PARECERISTA NO ÂMBITO DA LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).	01
		VALOR TOTAL: 5.150,00

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NÃO ESTÃO INCLUSO NO VALOR.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO GOMES PINTO
Data: 04/05/2026 14:56:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO GOMES PINTO
CNPJ. 59.810.388/0001-39
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

RESULTADO DA COTAÇÃO : VALOR MEDIONúmero da Cotação: **01569/26**Data: **23/06/2026**Abertura: **16/06/2026**Encerramento: **23/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	UND.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	039.079.031	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, BEM COMO ATUAÇÃO COMO PARECERISTA NO AMBITO DA LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), ALEM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DE	1	UND	4.000,00	4.000,00
TOTAL			1		4.000,00	4.000,00

000022



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01569/26

FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO	
1	V. DE PINHO E CIA LTDA						6						
2							7						
3							8						
4							9						
5							10						
Item	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UND	1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC 039.079.031 Marca:	4.000,00 4.000,00										4.000,00 4.000,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 0,00

Aprovado por:

Wesley Valadares Cardozo

Digitador (a)
Wesley Valadares Cardozo

000023



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 38/2026 /D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

A contratação será Mediante Processo – DISPENSA

Contratação: Pessoa Física ()
Pessoa Jurídica (X)

Secretaria (s):
(Secretaria Municipal de Turismo e Cultura)

Porto Esperidião/MT, 22 de junho de 2026.



Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000024



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras

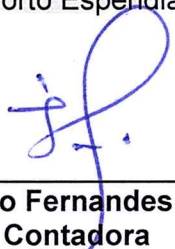
Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS – LEI ALDIR BLANC.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Proj/Ativ: 2116 – Implementação da Política Nacional “Aldir Blanc” de Fomento à Cultura	392 - 33.90.00.00 – Aplicações Diretas. R\$ 4.000,00 Fonte: 5.1.719

Porto Esperidião-MT, em 23 de Junho de 2026.



Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel
Contadora
CRC /MT 008870/O-8

000025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 38/2026

DE: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr. ^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na (s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Porto Esperidião – MT 23 de junho de 2026

Atenciosamente.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-
Portaria n.º30/2025

000026



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 38/2026

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providências necessárias para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Porto Esperidião - MT, 23 de junho de 2026.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

000027



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 38/2026

DE: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de DISPENSA. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 23 de junho de 2026.

Atenciosamente.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-
Portaria n.º30/2025

000028

- 04/26 25/06/2026 às 11:09:18

Informações	Documento		Visualizar
Data: 25/06/2026 Tamanho: 313.95 KB	Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 Descrição: Sem Informação		Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Data: 25/06/2026 Tamanho: 2.67 MB	Título: TERMO DE REFERÊNCIA Descrição: Sem Informação		Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez

000029

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2026

Última atualização 25/06/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03238904000148-1-000025/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).	1	R\$ 4.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
CONCURSO PÚBLICO - 0001/2025
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

526 - PSICÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -													
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	LPMS	NIMS	RLMS	LEMS	CEAS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
820004381	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência	05/04/1994	15,00	4,00	0,00	2,00	18,00	9,00	48,00	1ª	-	Aprovado
820002620	AMANDA THAYS BARMENTO	Ampla Concorrência	22/02/1992	9,00	5,00	0,00	1,00	22,00	10,00	47,00	2ª	-	Classificado
820002572	SANDIELLY DE OLIVEIRA BRITO	Ampla Concorrência	27/08/1995	13,50	4,00	4,00	2,00	18,00	3,00	44,50	3ª	-	Classificado
820000472	LETICIA KREUTZFELDT SANTANA	Ampla Concorrência	04/10/2002	9,00	4,00	2,00	2,00	22,00	1,00	40,00	4ª	-	Classificado
820001219	ISIS ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência	06/09/2001	12,00	1,00	2,00	1,00	18,00	6,00	40,00	5ª	-	Classificado
820002933	GREICIELI APOLINARIO DA SILVA	Ampla Concorrência	28/09/1985	10,50	2,00	2,00	1,00	20,00	3,00	38,50	6ª	-	Classificado
820004418	TATIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência	21/11/1999	10,50	3,00	2,00	3,00	16,00	2,00	36,50	7ª	-	Classificado
820004168	GRAZIELY EMILY DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/04/2006	12,00	3,00	2,00	3,00	16,00	-	36,00	8ª	-	Classificado
820002019	KELLY FERNANDA REZER	Ampla Concorrência	06/11/1995	7,50	1,00	2,00	3,00	22,00	-	35,50	9ª	-	Classificado
820004277	WAGNER CALIARI MARASSI	Ampla Concorrência	09/03/1993	9,00	2,00	1,00	1,00	18,00	2,00	33,00	10ª	-	Classificado
820002607	ALISON JALLES SILVA DA HORA	Ampla Concorrência	03/06/1994	10,50	3,00	2,00	3,00	14,00	-	32,50	11ª	-	Classificado
820002288	HELEN CRISTINA DIAS IORA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28/04/1988	7,50	2,00	3,00	3,00	12,00	-	27,50	-	-	Eliminado
820001415	JESSICA APARECIDA CAZELLA	Ampla Concorrência	24/05/1992	4,50	3,00	0,00	3,00	16,00	-	26,50	-	-	Eliminado
820003987	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	Ampla Concorrência	30/10/1971	8,00	2,00	1,00	1,00	10,00	-	23,00	-	-	Eliminado
820001392	ALEXIA CALDEIRA	Ampla Concorrência	26/12/1996	12,00	2,00	1,00	1,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
820002218	JAMILLY THAIRINE CHOZEMPA DO CARMO	Ampla Concorrência	23/07/2002	8,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	22,00	-	-	Eliminado
820001197	ALESSANDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820003010	ELLEN JULIANY GEROLMI MICHELATO	Ampla Concorrência	28/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820004424	FABIO SOUZA FRANCA	Ampla Concorrência	08/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820000861	JOANA DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência	22/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820001294	LUCAS GASPAR E BUCHINGER	Ampla Concorrência	23/03/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a ABERTURA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

No seguinte local e data: Exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

Data: 26/06/2026 a 01/07/2026

Contato: (65) 99604-2621

Email: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

Porto Esperidião-MT, 25 de junho de 2026 – Wolf F. C. Santos – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 283/2026 (QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO O SR. SILVANO DE SOUZA CARVALHO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Sr. SILVANO DE SOUZA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 17135729 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 983.415.531-04, servidor de cargo efetivo, **para exercer sua função gratificada como Assessor Geral de Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 23 de Junho de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 810/2026 INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FMSAN, ESTABELECE A POLÍTICA

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras provi-

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 016/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, **CNPJ** sob o nº 37.465.176/0001-29, **CONTRATADA:** EDSANTO FRANCISCO DA SILVA. CNPJ sob nº 21.081.207/0001-08. **OBJETO:** Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R\$ 251.287,00. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2026. **VIGÊNCIA:** 27/06/2026 A 27/06/2027. **AMPARO LEGAL:** ART 84, Da Lei 14.133/21. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-** PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

Protocolo 1826833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 075/2026. Processo Administrativo 029/2026. Inexigibilidade de Licitação 009/2026. Contratada: Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda. CNPJ 35.685.096/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico nacional da dupla "Gian e Giovani" para oferecer atrativo cultural ao evento "5º Arraiá do Pequi" no dia 26 de junho de 2026 na cidade de Pontal do Araguaia-MT, conforme termo de referência e, dentro das seguintes especificações. Valor global do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Item 1) Artista. R\$ 160.000,00. 2) Músicos, técnicos, produtores, assessores e seguranças. R\$ 30.000,00. 03) Despesas Administrativas. R\$ 15.000,00. 04) Transporte. R\$ 30.600,00. 05) Imposto sobre a nota fiscal. R\$ 15.000,00. 06) Imposto de renda retido na fonte. R\$ 14.400,00. 07) Cenário. R\$ 30.000,00. 08) Diárias e alimentação. R\$ 5.000,00. Data da assinatura: 22/06/2026. Vigência: 22/06/2026 a 22/09/2026. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal.

Protocolo 1826711

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, inscrita no CNPJ: 33.000.670/0001-67, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Autorização para o funcionamento da temporada de Praia da Arara 2026 que está localizada na Zona rural do município de Pontal do Araguaia-MT.

Protocolo 1826713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024**

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **08.858.347/0001-81**
Período: 27/04/2026 à 24/10/2026
Data do Aditivo: 24/04/2026
Amparo Legal Lei nº 14.133 de 01.04.21. art.111.

Protocolo 1826815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 06/2023 - Dispensa nº 03/2023.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia - CIDESA-NA, inscrito no CNPJ nº 09.410.164/0001-61.
CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0001-97.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados, manutenção e prestação de serviços para envio do APLIC, contemplando os módulos de Contabilidade, Planejamento, Recursos Humanos, Compras, Licitações, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio, Protocolo e demais sistemas correlatos.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

VALOR: O contrato sofreu reajuste de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) para R\$ 3.138,72 (três mil cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 37.664,64 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.04.122.0001.3.3.90.39.00.00.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Porto Alegre do Norte - MT, 25 de junho de 2026.
SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Presidente do CIDESA-NA

Protocolo 1826763

Decreto nº 2071/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Carlos Roberto Tomazetto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei; Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, conforme segue:

I - no dia 29/06/2026 (segunda-feira), das 07h00 às 13h00;

Parágrafo único: O horário de expediente nos demais jogos da Seleção Brasileira de Futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte, 25 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1826935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Abertura De Aviso De Dispensa De Licitação 04/2026, Do Objeto: Contratação De Assessoria Especializada Para Elaboração De Editais Para A Lei De Fomento Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento A Cultura (Pnab). No Seguinte Local E Data: Exclusivamente Por Meio Do E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br Data: 26/06/2026 A 01/07/2026 contato: (65) 99604-2621 email: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br Porto Esperidião-Mt, 25 De Junho De 2026

WOLF F. C. SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ERRATA AO AVISO DE SUSPENSÃO

Referente ao Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório nº 61/2025, publicado em 23/06/2026. Esclarece-se que, por erro material, deixou de constar ao final da publicação a identificação da autoridade competente responsável pelo ato. Dessa forma, passa a constar a seguinte assinatura: ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Suspensão publicado.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1826797

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 116/2025 PROCESSO LICITATORIO: nº 123/2025 CONCORRÊNCIA nº 05/2025. Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE "EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO E TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1126/2023/SINFRA-MT", PARA O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DE 16/06/2026 A 14/09/2026. Contratada: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Valor: INALTERADO. Período de vigência: 16/06/2026 a 14/09/2026. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Novo São Joaquim, 16 de junho de 2026. LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato nº 40/2023 Processo de Licitação: nº 03/2023. Concorrência Pública: nº 01/2023 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reconhecimento e a formalização do reajuste contratual previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 40/2023, decorrente da aplicação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC sobre os saldos contratuais remanescentes, visando à recomposição do valor da moeda e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado. O reajuste ora concedido refere-se aos períodos aquisitivos compreendidos entre dezembro de 2022 e dezembro de 2025, observada a data-base da proposta que originou a contratação. Em razão do reajuste ora formalizado, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.431.570,75 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso. Contratada: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global: R\$ 581.378,63 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Período de vigência: Inalterado. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Novo São Joaquim, 17 de junho de 2026. LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 411/2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, com o seguinte objeto: OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obra para construção de 20 unidades habitacionais de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 996109/2025/MCIDADES/CAIXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA no município de Pedra Preta - MT. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "Menor preço, execução indireta e regime de empreitada por preço global". DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2026 ÀS 07H30MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (08H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.licitanet.com.br>.

Pedra Preta MT, 25 de junho de 2026.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

EDITAL COMPLEMENTAR RETIFICADOR Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº 1040 de 28 de abril de 2026, torna público aos interessados que foi publicado o Edital Complementar Retificador nº 001/2026 da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, promovendo a retificação integral do Anexo I - Termo de Referência e de seu Apêndice - Estudo Técnico Preliminar (ETP), para seleção da melhor proposta objetivando: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESTRADA VICINAL DO TRAVESSÃO 07, LOCALIZADA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CACHIMBO II, NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 984499/2025/MAPA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT". Em razão das alterações, ficam reabertos os prazos da licitação, sendo redesignada a sessão pública para o dia 04/08/2026 - Horário: 08:30 horas (horário de Brasília). O Edital Retificador e os anexos atualizados encontram-se disponíveis nos mesmos meios de divulgação do edital original e na plataforma BLL Compras.

Peixoto de Azevedo/MT, 25 de junho de 2026.

EMERSON NUNES FREITAS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

Pregão Eletrônico nº 90447/2025 - Ministério da Saúde

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90447/2025, sob gestão da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde. Objeto da Ata: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo tipo van, com adaptação para acessibilidade de cadeirante, destinado ao Transporte Sanitário Eletivo, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 90447/2025/SAAS/MS. Data do Aviso de Intenção de Adesão: 11/06/2026. Data da Autorização do Órgão Gerenciador: 16/06/2026. Aceite da Empresa Fornecedora: RENAULT DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 00.913.443/0001-73, em 24/06/2026. Valor Total da Adesão: R\$ 304.600,00. Planalto da Serra - MT, 24 de junho de 2026. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES Agente de Contratações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO

[ART 84, Lei 14.133/21]

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO [ART 84, Lei 14.133/21], ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, CNPJ sob o nº 37.465.176/0001-29, CONTRATADA: Edsanto Francisco da Silva. CNPJ sob nº 21.081.207/0001-08. OBJETO: Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R\$ 251.287,00. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026. VIGÊNCIA: 27/06/2026 A 27/06/2027. AMPARO LEGAL: ART 84, Da Lei 14.133/21. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT e Contratada: RM Construtora e Projetos LTDA CNPJ: 08.858.347/0001-81 Objeto: Prorrogação de Prazo Período: 27/04/2026 à 24/04/2026 Data do Aditivo: 24/04/2026. Amparo Legal Lei nº 14.133 de 01.04.21. art.111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião-MT, Torna Público A Abertura De Aviso De Dispensa De Licitação 04/2026, Do Objeto: Contratação De Assessoria Especializada Para Elaboração De Editais Para A Lei De Fomento Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento A Cultura (Pnab) No Seguinte Local E Data: Exclusivamente Por Meio Do E-Mail: licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br Data: 26/06/2026 A 01/07/2026 contato: (65) 99604-2621 email: licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br

Porto Esperidião-MT, 25 de Junho de 2026.

WOLF F. C. SANTOS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal. O presente certame acontecerá no dia 08 de julho de 2026, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma do Compras BR (www.comprasbr.com.br). O edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br ou através do Departamento de Licitação desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela - MT, 25 de junho de 2026.

HIAGO CARLOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

REAVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares. Critério de julgamento: MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 03/08/2026. Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local da disputa: www.licitanet.com.br; End. para retirada do Edital: O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 4500-4520. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br; LINK DOS PROJETOS E PLANILHAS: https://drive.google.com/drive/folders/1ZMF2JhSrMOATeR_9d3yJ28005i2Infts?usp=sharing

Primavera do Leste - MT, 25 de junho de 2026.

REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL. CONTRATADA: ECO-HABIT CONSULTORIA SOCIAL LTDA; CNPJ Nº: 41.245.254/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social - PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã da construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Reserva do Cabaçal-MT, do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub-50. VIGÊNCIA: 25/06/2026 à 25/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO Nº 036/2026. ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO. O Agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o Processo nº 36 de 2026 - Concorrência eletrônica nº 04 de 2026, com fulcro na lei 14.133/2021, com a finalidade de Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social - PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã da construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Reserva do Cabaçal-MT, do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub-50. ADJUDICA ao licitante vencedor o item, conforme indicado abaixo da Adjudicação: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO - ECO-HABIT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, CNPJ Nº 41.245.254/0001-57, perfazendo o valor de R\$ 70.000,00.

Reserva do Cabaçal - MT, 25 de junho de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO Nº 036/2026. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social - PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã da construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Reserva do Cabaçal-MT, do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub-50. Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 25 de junho de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.124.324/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2023
NOME EMPRESARIAL V. DE PINHO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VP CULTURE PRODUcoes		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATRINXA	NÚMERO 1911	COMPLEMENTO *****
CEP 78.445-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL_DELTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 8441-0961 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2026 às 16:21:40 (data e hora de Brasília).

000035



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Av.

Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78445.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 808/2026

Emissão: 02/07/2026

Validade: 01/08/2026

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: V. DE PINHO & CIA LTDA

CPF/ CNPJ: 52.124.324/0001-35

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Avenida Matrinxa

Nº: 1911

Complemento:

Bairro: Cidade Alta

CEP: 78445-000

Distrito:

Município: Santa Rita Do Trivelato

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

FINS GERAIS

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 04.205.596/0001-17, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Santa Rita do Trivelato - MT, quinta-feira, 02 de julho de 2026.

Autenticação Mecânica



025351102072026000008082026101500500001090108202600000052124324000135

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/santaritadotrivelato/#/autenticidade UTILIZANDO O
CÓDIGO 804042505

Emissão: 02/07/2026 14:10:11
Usuário:

Ágili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

Data de emissão: 02/07/2026 14:10:11

Portal do cidadão - Agili Software Brasil

1 de 1
000036



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0062967867

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/05/2026** Hora da emissão: **15:17:31**

Nome/denominação do sujeito passivo: **V. DE PINHO & CIA LKTD**

CNPJ: **52.124.324/0001-35**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/07/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T79TLLT2MULKA2MM**

000037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. DE PINHO & CIA LTDA
CNPJ: 52.124.324/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:39 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **AB85.A004.9CA0.C0F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000038



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. DE PINHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.124.324/0001-35

Certidão nº: 48910330/2026

Expedição: 19/05/2026, às 16:08:09

Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. DE PINHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.124.324/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 52.124.324/0001-35
Razão social: V. DE PINHO & CIA LTDA
Endereço: AVE MATRINXA 1911 / CIDADE ALTA / SANTA RITA DO TRIVELATO / MT / 78445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060811376126350803

Informação obtida em 02/07/2026 12:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2026 09:32:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. DE PINHO & CIA LTDA**
CNPJ: **52.124.324/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000041



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2025-2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.209.225/0001-00**, sediada em Avenida Santa Catarina, nº 314, no bairro Centro, CEP 78579-000, obteve a prestação de serviços de Serviço na Elaboração de Editais e acompanhamento das leis de fomento do governo federal, realizados pela empresa V de Pinho & CIA LTDA- Em devidamente inscrita no CNPJ: 047.504.651-00 com sede na Av. da matrinxa, 1911, cidade alta Santa Rita do Trivelato-MT, CEP 78.445.000.

Registramos, ainda, que a aquisição dos produtos já mencionados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itanhangá -MT, 08 de junho de 2026.

SILVANA MARIA
DALMOLIN
WOHL:01952675910

Assinado de forma digital por
SILVANA MARIA DALMOLIN
WOHL:01952675910
Dados: 2026.06.08 16:14:44
-04'00'

Silvana M^a Dalmolin Wohl
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
SMCEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 04.205.596/0001-17

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de junho de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.205.596/0001-17, sediada em Santa Rita do Trivelato - MT, à Avenida Principal, s/n, centro, obteve a prestação de serviços de Serviço na Elaboração de Editais e acompanhamento das leis de fomento do governo federal, realizados pela empresa V de Pinho & CIA LTDA- Em devidamente inscrita no CNPJ: 047.504.651-00 com sede na av da Matrinchã, 1911, cidade alta Santa Rita do Trivelato-MT, CEP 78.445.000, nos termos da Nota Fiscal eletrônica, em anexo. Registramos, ainda, que a aquisição dos produtos já mencionados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLITO FRANCISCO DA SILVA
Data: 08/06/2026 17:53:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arlito Francisco da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Flávio Luiz – Fone: (065) 3529-6161/3529-6330
CEP 78445-000 – Santa Rita do Trivelato – MT



DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026

V. DE PINHO & CIA LTDA – CNPJ nº 52.124.324/0001-35 com sede na Rua: AVENIDA DA MATRINXÃ Bairro: CIDADE ALTA, Cidade: SANTA RITA DO TRIVELATO. neste ato representada por VILMAR DE PINHO, portador (a) da Carteira de Identidade no 2413957-2 e do CPF no 04750465100, nacionalidade BRASILEIRA estado civil: SOLTEIRO, profissão, EMPRESÁRIO, **DECLARA**, pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da lei Federal nº8.212/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), se couber ; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da lei Federal nº 14.133/2021.

02 de julho de 2026.

V. DE PINHO E CIA

LTDA:52124324000135

Assinado de forma digital por V. DE
PINHO E CIA

LTDA:52124324000135

Dados: 2026.07.02 10:01:58 -04'00'

V. DE PINHO & CIA LTDA
CNPJ: 52.124.324/0001-35

000042



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: V. DE PINHO & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTB2300171027

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA RITA DO TRIVELATO

Local

8 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202378529 em 11/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231476884 - 10/09/2023. Autenticação: 5ACF6794C372B5849A7AFBF.A1AD8704DED39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/147.688-4 e o código de segurança hwPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

000045



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/147.688-4	MTB2300171027	08/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	10/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	08/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000046

CONTRATO SOCIAL DE V. DE PINHO & CIA LTDA

FLORINDA ROSANGELA DE PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 27/10/1969, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 021.031.371-40, identidade: 16015460, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MATRINXÃ, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000.

VILMAR DE PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/08/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 047.504.651-00, identidade: 24139572, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MATRINXÃ, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: V. DE PINHO & CIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MATRINXA, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

000047



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202378529 em 11/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231476884 - 10/09/2023. Autenticação: 5ACF6794C372B5849A7AFBFA1AD8704DED39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/147.688-4 e o código de segurança hwPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 08/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 30.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	500	R\$ 500,00
VILMAR DE PINHO	29.500	R\$ 29.500,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **VILMAR DE PINHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202378529 em 11/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231476884 - 10/09/2023. Autenticação: 5ACF6794C372B5849A7AFBFA1AD8704DED39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/147.688-4 e o código de segurança hwPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

000048



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro SANTA RITA DO TRIVELATO - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 8 de setembro de 2023.



FLORINDA ROSANGELA DE PINHO: Sócio



VILMAR DE PINHO: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/147.688-4	MTB2300171027	08/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	10/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	08/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

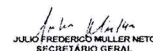
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000050



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202378529 em 11/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231476884 - 10/09/2023. Autenticação: 5ACF6794C372B5849A7AFBFA1AD3704DED39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/147.688-4 e o código de segurança hwPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, de NIRE 5120237852-9 e protocolado sob o número 23/147.688-4 em 10/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202378529, em 11/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador. Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	10/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	08/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	10/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	08/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2023, às 06:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/147.688-4.

000051



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202378529 em 11/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231476884 - 10/09/2023. Autenticação: 5ACF6794C372B5849A7AFBFA1AD8704DED39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/147.688-4 e o código de segurança hwPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 11 de setembro de 2023

000052



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202378529 em 11/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231476884 - 10/09/2023. Autenticação: 5ACF6794C372B5849A7AFBFA1AD8/04DED39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/147.688-4 e o código de segurança hwPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51202378529		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: V. DE PINHO & CIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTP2300206038

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTA RITA DO TRIVELATO
Local

7 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data _____ Responsável _____

☐ NÃO

 Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2915541 em 07/11/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231769717 - 07/11/2023. Autenticação: F1841EA34E247D13B62FA7ECE651849D2B58CCF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/176.971-7 e o código de segurança L1aR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7

000053



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/176.971-7	MTP2300206038	07/11/2023

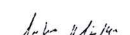
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

000054

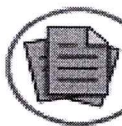


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2915541 em 07/11/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231769717 - 07/11/2023. Autenticação: F1841EA34E247D13B62FA7ECE651849D2B58CCF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/176.971-7 e o código de segurança L1aR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL V. DE PINHO & CIA LTDA

FLORINDA ROSANGELA DE PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 27/10/1969, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 021.031.371-40, identidade: 16015460, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MATRINXA, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000,

VILMAR DE PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/08/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 047.504.651-00, identidade: 24139572, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MATRINXA, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000,

Sócio(s) da sociedade limitada V. DE PINHO & CIA LTDA, sediada na AVENIDA MATRINXA, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.124.324/0001-35, resolvem:



Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA. ENSINO DE ARTE E CULTURA COMO DESFILES DE MODA. ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA. ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ENSAIOS E PRODUcoes DE FILMES.



Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 5911199 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5914600 - ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8592902 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.



Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

000055



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2915541 em 07/11/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231769717 - 07/11/2023. Autenticação: F1841EA34E247D13B62FA7ECE651849D2B58CCF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/176.971-7 e o código de segurança L1aR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

NOVA MUTUM-MT, 6 de novembro de 2023.



FLORINDA ROSANGELA DE PINHO: Sócio



VILMAR DE PINHO: Sócio/Administrador

000056



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2915541 em 07/11/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231769717 - 07/11/2023. Autenticação: F1841EA34E247D13B62FA7ECE651849D2B58CCF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/176.971-7 e o código de segurança L1aR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/176.971-7	MTP2300206038	07/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

000057



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2915541 em 07/11/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231769717 - 07/11/2023. Autenticação: F1841EA34E247D13B62FA7ECE651849D2B58CCF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/176.971-7 e o código de segurança L1aR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, de CNPJ 52.124.324/0001-35 e protocolado sob o número 23/176.971-7 em 07/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2915541, em 07/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2023, às 08:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/176.971-7.

000058



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2915541 em 07/11/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231769717 - 07/11/2023. Autenticação: F1841EA34E247D13B62FA7ECE651849D2B58CCF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/176.971-7 e o código de segurança L1aR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 07 de novembro de 2023

000059



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2915541 em 07/11/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231769717 - 07/11/2023. Autenticação: F1841EA34E247D13B62FA7ECE651849D2B58CCF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/176.971-7 e o código de segurança L1aR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.350-8	MTP2300183160	29/09/2023

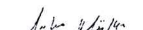
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

000061



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866543 em 29/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231583508 - 29/09/2023. Autenticação: 1693CBAB464237108E2B98AFF8283AEB258B59E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.350-8 e o código de segurança kte3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL V. DE PINHO & CIA LTDA

FLORINDA ROSANGELA DE PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 27/10/1969, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 021.031.371-40, identidade: 16015460, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MATRINXA, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000,

VILMAR DE PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/08/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 047.504.651-00, identidade: 24139572, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MATRINXA, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000,

Sócio(s) da sociedade limitada V. DE PINHO & CIA LTDA, sediada na AVENIDA MATRINXA, número 1911, bairro CIDADE ALTA, município SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CEP: 78.445-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.124.324/0001-35, resolvem:



Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA



Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8592902 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.



Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

000062



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866543 em 29/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231583508 - 29/09/2023. Autenticação: 1693CBAB464237108E2B98AFF8203AEB258B59E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.350-8 e o código de segurança kte3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

SANTA RITA DO TRIVELATO MT, 29 de setembro de 2023.



FLORINDA ROSANGELA DE PINHO: Sócio



VILMAR DE PINHO: Sócio/Administrador

000063



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.350-8	MTP2300183160	29/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

00006



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866543 em 29/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231583508 - 29/09/2023. Autenticação: 1693CBAB464237108E2B98AFF8283AEB258B59E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.350-8 e o código de segurança kte3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, de CNPJ 52.124.324/0001-35 e protocolado sob o número 23/158.350-8 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2866543, em 29/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.031.371-40	FLORINDA ROSANGELA DE PINHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.504.651-00	VILMAR DE PINHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2023, às 16:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/158.350-8.

000065



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866543 em 29/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231583508 - 29/09/2023. Autenticação: 1693CBAB464237108E2B98AFF8283AEB258B59E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.350-8 e o código de segurança kte3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 29 de setembro de 2023

000066



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2866543 em 29/09/2023 da Empresa V. DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ 52124324000135 e protocolo 231583508 - 29/09/2023. Autenticação: 1693CBAB464237108E2B98AFF8283AEB258B59E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/158.350-8 e o código de segurança kte3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARCLDO MENDES DE PAIVA

NOME: VILMAR DE PINHO

FILIAÇÃO
FLORINDA ROSANGELA DE PINHO

DATA NASCIMENTO: 22/08/1991
NATURALIDADE: ROSÁRIO OESTE-MT
TIPOFATOR RH: [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT
OBSERVAÇÃO: [REDACTED]

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 1.410 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF: 047.504.651-00 DNI: [REDACTED]
REGISTRO GERAL 2413957-2 - 3ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2022
REGISTRO CIVIL VILMAR DE PINHO
C.NASC. 9.670 LIV. A-9 FLS 101 ROSÁRIO OESTE-MT

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF	
030921371864	47853	00022	MT	Poleys direito
NIS-PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
10635527770	[REDACTED]			
CERT. MILITAR	[REDACTED]			
RA301422063158	[REDACTED]			
CNH	CNS			
[REDACTED]	700203029635022			

[Signature]
Assinatura do Titular

P 108

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

000067



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

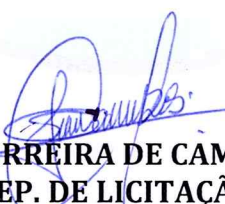
**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB). Processo Licitatório 38/2026, DISPENSA 04/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 03 de julho de 2026.


**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÃO/CONTRATOS**

000068



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PARECER JURÍDICO - LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 038/2026

Processo Dispensa Nº 04/2026

Referência: Assessoria para elaboração de editais lei Aldir Blanc

RELATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na elaboração de editais, bem como atuação como parecerista no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD acostado aos autos, elaborado pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Lucimar Guerreiro Santana da Silva. Onde consta que a presente contratação visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e impessoalidade na seleção dos beneficiários, bem como garantir o adequado acompanhamento da execução dos recursos, a orientação aos agentes culturais e o suporte técnico na elaboração e envio das prestações de contas aos órgãos competentes.

Estão anexadas no mapa e justificativa de preços as propostas apresentadas por empresas do ramo V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ:



52.124.324/0001-35 - VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA – CNPJ: 17.141.343/0001-79 - VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e RODRIGO GOMES PINTO – CNPJ: 59.810.388/0001-39 – VALOR R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais). A empresa V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ: 52.124.324/0001-35 apresentou a proposta de menor valor e considerada mais vantajosa para a Administração, conforme justificativa constante dos autos. Também integram o procedimento o termo de referência, a justificativa de preços e os demais documentos instrutórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Por fim, foram enviados os presentes autos para este setor jurídico, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

PARECER:

2. Preliminarmente, cumpre destacar que a Lei nº 14.133, de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a



R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para assessoria e elaboração de editais, bem como atuação como parecerista no âmbito da lei de fomento a política nacional Aldir Blanc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, cuja justificativa encontra-se inicialmente no documento de formalização da demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Lucimar.

O preço máximo médio estimado para a contratação, conforme se extrai da dispensa de estudo técnico preliminar é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quantia significativamente inferior ao limite legal estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, o preço médio para a presente contratação tomou por referência os parâmetros/orçamentos apresentados por empresas do ramo. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.



Deve-se ressaltar que referente à instrução processual, verifica-se que os autos encontram-se acompanhados da documentação essencial exigida pela legislação, especialmente documento de formalização da demanda, termo de referência, pesquisa de preços, justificativa da contratação, justificativa do preço e demais documentos pertinentes.

Dessa forma, verifica-se o atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que consta nos autos a Comunicação Interna emitida pela Contadora da Prefeitura, Sra. Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel – CRC/MT 008870/O-8, atestando a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação.

Contudo, considerando os elementos constantes do processo, NÃO se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação direta, uma vez demonstrados a necessidade administrativa, a adequação da hipótese legal de dispensa, a compatibilidade dos preços praticados no mercado, a existência de dotação orçamentária e o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

3. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, o setor jurídico da prefeitura manifesta-se pela legalidade do processo para contratação direta de empresa especializada para assessoria e elaboração de editais lei Aldir Blanc, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Salvo melhor juízo.

Porto Esperidião/MT, 03 de julho de 2026.


José de Barros Neto

OAB/MT 8841-B

Matrícula n.º 11.545-3



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas reuniram se o presidente da Comissão de Contratação e a respectiva equipe de apoio nomeado pela portaria 159/2026 de 08 de junho de 2026.

Composta por:

WOLF FERREIRA C. SANTOS - Agente de Contratação/Presidente da comissão

NATIELY HONORATO ARAUJO - Secretaria

ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA - Membro

Reuniu-se para o julgamento dos documentos da **DISPENSA DE LICITACAO 04/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)**.

Na forma constante no do Termo de Referência e seus anexos do referido processo.

No prazo estipulado para o recebimento das propostas, foi realizada a publicação com prazo de 3 dias, e não houve interessados.

A empresa V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ: 52.124.324/0001-35 foi a que apresentou o menor orçamento dentre a três cotações realizadas. A mesma confirmou o valor orçado como proposta e enviou os documentos de habilitação para análise.

Diante dos fatos esta comissão analisou até aqui a documentação da empresa:

- V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ: 52.124.324/0001-35

E a referida empresa: V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ: 52.124.324/0001-35 apresentou a menor proposta e foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei geral de licitações 14.133/21.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	V. DE PINHO E CIA LTDA
CNPJ	52.124.324/0001-35
ENDEREÇO	Av. Matrinxa, 1911, Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato - MT
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

000074



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.


WOLF FERREIRA C. SANTOS
Agente de Contratação


NATIELY HONORATO ARAUJO
Secretaria


ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA
Membro

000075 ✓



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026**, referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

EM FAVOR DA EMPRESA:

- V. DE PINHO E CIA LTDA – CNPJ: 52.124.324/0001-35. Valor total de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Cumpra-se.
Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 03 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000076



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026**, referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

EM FAVOR DA EMPRESA:

- V. DE PINHO E CIA LTDA - CNPJ: 52.124.324/0001-35. Valor total de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Cumpra-se.
Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 03 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000077



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 03 de julho de 2026.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

000078

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2026



Última atualização 25/06/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000025/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).	1	R\$ 4.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000079

MARCIO POQUIVQUI MANACA	8867-10
MARIA DE FATIMA CHARUPA	12873-5
MARIA ISABEL CALHAU MEDEIROS	291-12
MARIA ISABEL LOPES	4906-6
MARILZA GRACIELA SURUBI	12295-7
MITHIELE DE SOUZA MOULAIS	13080-4
POLIANA DA SILVA MARTINS FERREIRA	2240-5
ROSALINA ROBERTA PEREIRA	693-9
ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI	1118-7
ROSINETE APARECIDA SILVA SOUZA	11446-6
SANDRA ALVES LUDGERIO	13182-3
SILVANA DOS SANTOS SILVA	12311-7
SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO DE MIRANDA	12182-8
SUZANA RODRIGUES MAIA GONCALVES	8987-7
TAUANY RODRIGUES FONSECA	12420-4
VANESSA RAMOS PINAFFI	9100-10
VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	12042-12

Parágrafo único. Nos termos do art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025/SME/DRH e da jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso[1], aos professores contratados temporariamente será assegurado o pagamento do adicional de férias de forma proporcional ao período do contrato.

Art. 3º. Excepcionalmente, fica assegurado o pagamento das férias relativas ao recesso escolar aos servidores abaixo relacionados que, **na data do início do afastamento por licença para tratamento de saúde**, encontravam-se em efetivo exercício da docência, com regência de classe, **desde que referido afastamento não ultrapasse o período de 01 (um) ano**, hipótese considerada como de efetivo exercício, nos termos do art. 83, inciso VI, alínea "b", da Lei Complementar nº 017/2003, observada a tese firmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso[2]:

NOME	MAT.
MAURO ANDRE LOPES	11.476-1
PAULA GABRIELA SPRESSÃO	5.783-2
VALMIR NOGUEIRA DO CARMO	676-1

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

[1] "(N.U 1061943-78.2024.8.11.0001, TURMA RECURSAL CÍVEL, EDSON DIAS REIS, Segunda Turma Recursal, Julgado em 0610612025, Publicado no DJE 06/06/2025), (N.U 1074768 -54.2024.8.11 0001, TURMA RECURSAL CÍVEL, EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, PT/ME A TUTMA Recursat, Julgado em 29/05/2025, Publicado no oJE 2910512025) e (N.U 1018247 -83.2024.81 1.0003, TURMA RECURSAL CÍVEL. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR, PTIME A TUTMA RECUTSAI, Julgado em 02t0512025, Publicado no DJÉ 0210512025)".

[2] "Tese de julgamento: 1. As férias não gozadas devido a licença médica devem ser convertidas em indenização pecuniária, acrescida do terço constitucional. 2. O direito ao descanso é garantido mesmo durante afastamento por saúde. (N.U 1000279-02.2023.8.11.0027, TURMA RECURSAL CÍVEL, HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, Terceira Turma Recursal, Julgado em 21/07/2025, Publicado no DJE 25/07/2025)".

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 04/2026. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE

FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).. Em favor das empresas: V. DE PINHO E CIA LTDA - CNPJ: 52.124.324/0001-35. Valor total de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Porto Esperidião-MT, 03 de julho de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2026 FISCAL DO CONTRATO DE Nº 025/2026 SRº CINEZIO SENE DE OLIVEIRA

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO SRº CINEZIO SENE DE OLIVEIRA, PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 025/2026).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o art. 7º, o §3º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e regulamentos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre do Norte - MT

LICENÇA DE INSTALAÇÃO	
LI Nº: 06/2026	VÁLIDA ATÉ: 02/07/2030
PROCESSO Nº: 46/2025	DATA DE PROTOCOLO: 01/10/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porto Alegre do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 826/2022/SEMA/MT de 20 de Outubro de 2.022, que dispõe sobre a Descentralização do Município de Porto Alegre do Norte, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT / PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO SETOR DOS BURITIS	
ATIVIDADE LICENCIADA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.	
LOCALIZAÇÃO: RUA TOCANTINS, Nº1173, SETOR 3 IRMÃOS.. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 10°50'21.32"S e Long.: 51°42'2047.92"W	MUNICÍPIO: Porto Alegre do Norte - MT CEP: 78.655-000
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT CNPJ/CPF: **, **, ***/0001-28	
RESTRICÇÕES: As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor; A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por outros órgãos da administração pública municipal, federal ou estadual. Aplicar todas as condicionalidades mantendo o padrão e cuidados com o meio ambiente	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico Nº 023/2026/CIDESA/NA.	
LOCAL E DATA Porto Alegre do Norte - MT, 02 de Julho de 2026.	Fernanda Divina Soares Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Protocolo 1829728

DECRETO Nº 2078/2026

"Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais durante o Mês de Julho de 2026 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Carlos Roberto Tomazetto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos municipais; CONSIDERANDO a necessidade de atualizações e manutenção periódica no sistema operacional da Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO Recesso Administrativo nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o qual ocorrerá da seguinte forma:

- No dia 03 de julho do ano de 2026 o expediente será no horário compreendido entre às 07h30min. às 11h30min.
- Nos dias 10, 17, 24 e 31 de julho do ano de 2026, não haverá expediente;
- Nos dias 13, 20 e 27 de julho do ano de 2026, o horário de expediente ocorrerá somente no período da tarde, no horário compreendido entre as 13hs30min às 17hs30min.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais serão mantidos normalmente, observadas as escalas e normas internas de cada órgão, especialmente aqueles prestados pelas Secretarias Municipais de Obras (coleta de lixo urbano), Saúde, Educação e Assistência Social.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 3º - O Departamento de Tributos, a unidade de atendimento do DETRAN e a unidade do INDEA funcionarão normalmente durante o período de recesso, mediante sistema de rodízio entre os servidores, de forma a assegurar a continuidade do atendimento ao público.

Art. 4º - Os prazos relativos aos processos licitatórios em andamento, bem como aqueles que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, correrão normalmente, não sendo suspensos em razão do recesso administrativo instituído por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, 02 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1829752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 04/2026. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA A LEI DE FOMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).. Em favor das empresas: V. DE PINHO E CIA LTDA - CNPJ: 52.124.324/0001-35. Valor total de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Porto Esperidião-MT, 03 de julho de 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO.

Protocolo 1829845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, inscrita no CNPJ nº01.974.088/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Primavera do Leste - MT, Licenciamento ambiental Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividades de automobilismo, localizadas nas coordenadas geográficas: 15°31'58.14"S / 54°11'39.97"W no município de Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1829905

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM NOVA DATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

A Prefeitura Municipal de Querência - MT, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital da **Concorrência Eletrônica nº 09/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde no Setor Bela Vista, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas, vinculado pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi retificado em razão de alterações nos projetos da obra.**

Em observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade, fica **redesignada a data da sessão pública**, conforme abaixo:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 22 de julho de 2026

Horário: 08h00min (Horário de Brasília/DF)

Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>

O edital retificado, bem como os projetos e demais documentos atualizados, encontram-se disponíveis para consulta no Portal Licitanet e no Portal da Transparência do Município.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitem com a presente retificação.

Querência - MT, 02 de julho de 2026.

KAMILA VICENTE DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Protocolo 1829732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº: 15.031.669/0001-18

Contratada: RAVEX COMERCIO DE PECAS LTDA.

CNPJ: 63.741.411/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção mecânica destinados ao veículo L-200 TRITON placa SPN-3199, pertencente à secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA/VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 31/10/2026

Valor Total: R\$ 71.767,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais).

Santa Terezinha - MT, 26 de Junho, de 2026.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

Protocolo 1829793

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026/PMNO**

Processo Administrativo Nº. 044/2026/DL/PMNO - Pregão Eletrônico Nº. 014/2026/PMNO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES E AFINS, DESTINADOS A CONFECCÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS PROJETOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. LICITANTE(S) VENCEDOR(S): W. P. GREGÓRIO DA SILVA LTDA (52075378000158) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 617.480,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais). JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA (43614059000182) com o lote: 13 no valor total de R\$ 90.171,00 (noventa mil e cento e setenta e um reais). A. VALTAIR FLORES DOS SANTOS E R. COSTA FLORES DOS SANTOS LTDA (62004561000116) com os lotes: 8, 9, 10, 15, 16, 18 e 19 no valor total de R\$ 582.215,10 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e dez centavos). JM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (35741897000199) com os lotes: 6, 7, 11, 12 e 17 no valor total de R\$ 406.950,00 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinquenta reais). ALIMEX LMA LTDA (55602279000175) com os lotes: 5 e 14 no valor total de R\$ 171.067,00 (cento e setenta e um mil e sessenta e sete reais).

Nova Olímpia - MT, 6 de julho de 2026.
ELIETE SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 014/2.026 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Implantação E Extensão De Rede De Distribuição Urbana, Com Instalação De Postos De Transformação, Postes E Demais Estruturas, Destinada Ao Atendimento De Loteamento Urbano E Alimentação Elétrica Da Ciclovía, Incluindo Fornecimento De Materiais, Equipamentos E Procedimentos Necessários Para Aprovação E Ligação Junto À Concessionária, Nos Termos Da Lei Nº 14.133/2021. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 06/07/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 29/07/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 29/07/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 29/07/2.026 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Pregaoeletronico/> E www.Bll.Org.Br. Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site <https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-Licitacoes.nova>.

Xavantina - MT, 3 de julho de 2026.
MARINA ANGÉLICA MARCA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Nos termos do CONTRATO Nº 41/2026, de 22 de Maio de 2026, firmado entre o Município de NOVO SANTO ANTÔNIO, CNPJ04.199.966/0001-50 Estado de Mato Grosso, por Intermediário da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa L. PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.628.917/0001-03, sediada(a) na Jose Humarico Carlos Ferreira, s/n Centro, cidade de Bom Jesus do Araguaia-MT, através de seu Representante: Srª Lenita Pereira Dos Santos Fernandes, sócia Administradora, para executar o seu objeto, ou seja a contratação de empresa especializada, sob o regime de contratação integrada, para a elaboração, desenvolvimento, compatibilização e aprovação de todos os projetos técnicos necessários, ficando a contratada, AUTORIZADA a iniciar os serviços a partir da data de assinatura da presente ORDEM DE SERVIÇOS. SERVIÇO: contratação de empresa especializada, sob o regime de contratação integrada, para a elaboração, desenvolvimento, compatibilização e aprovação de todos os projetos técnicos necessários, bem como a execução integral das obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos e demais recursos, visando à provisão de unidades habitacionais no município de Novo Santo Antônio - MT, destinadas a famílias de baixa renda, em atendimento ao termo de compromisso transfersegov.br nº 987176, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Santo Antônio, no âmbito do programa minha casa minha vida - FNHIS sub 50. Valor global: R\$ 2.819.999,00 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil e nove reais), conforme proposta de preços apresentada pela empresa e vencedora. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias. Novo Santo Antonio, 2 de Julho de 2026. Cleomenes Junior Dias Costa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2026****PROCESSO Nº 4/2026**

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2026, aberta no dia 26/02/2026, A empresa 17.816.721 ELIAS SOUZA LARANHEIRA, CNPJ nº 17.816.721/0001-77, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou CREDENCIADA.

ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026****Homologação Dispensa 04/2026**

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Dispensa 04/2026. Do Objeto: Contratação De Assessoria Especializada Para Elaboração De Editais Para A Lei De Fomento Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento A Cultura (Pnab). Em Favor Das Empresas: V. De Pinho E Cia Ltda - Cnpj: 52.124.324/0001-35. Valor Total De: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Porto Esperidião - MT, 3 de julho de 2026.
ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026****REABERTURA - Processo nº 083/2026.**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS MAXILARES E MANDIBULARES E PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MAXILARES E MANDIBULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REGIME DE FORNECIMENTO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. DIA: 22 de julho de 2026. HORA: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). LOCAL: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. DIAS: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). HORÁRIOS: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 6 de julho de 2026.
JULIANA MARTINS MARQUES
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, inscrita no CNPJ nº 15.031.669/0001-18, autoriza a Ordem de Serviço à empresa GENESIS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.849.956/00001-98, a dar início a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE FORMA PULVERIZADA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SANTA TEREZINHA MT sob o convênio firmado com o Governo Federal, através do termo de compromisso nº 987193/2025, firmado entre o município de Santa Terezinha - MT, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 2.963.921,20 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), referente aos diversos tipos de serviços que serão executados pelos preços constantes nas planilhas da contratada decorrente da Concorrência eletrônica nº 001/2026, Contrato 49/2026. Recurso do Tesouro municipal, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, destinado ao Município de Santa Terezinha-MT. A obra a ser executada na denominada Área Pública do município, situado em diversas quadras: 02 unidades na quadra 01 (Lotes 22 e 23); 01 unidade na quadra 90 (Lote 28); 02 unidades na quadra 91 (Lotes 11 e 11A); 06 unidades na quadra 97 (Lotes 10, 11, 12, 13, 14 e 15); 03 unidades na quadra 105 (Lotes 11, 15 e 16); 06 unidades na quadra C (Lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19), todas dentro do perímetro urbano em Santa Terezinha MT. Autorização do início do objeto autorizada pelos departamentos responsáveis. Santa Terezinha - MT, 6 de julho de 2026. Hayssa Geany Barbosa Costa - Engenheira Civil - Fiscal de Obra. Thiago Castellani Ribeiro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31.2026**

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Torna público aos interessados, que a Administração Municipal estará realizando Processo Licitatório 096.2026, onde o mesmo como OBJETO: Futura e eventual aquisição de ventiladores pulmonares, em atendimento a demanda do hospital municipal de São José Dos Quatro Marcos/Mt, conforme plano de aplicação da emenda parlamentar estadual de nº 118/2025. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: Vide Edital. Início da sessão de disputa de preços: 17/07/2026 às 09h. (Horário de Brasília-DF) Local: www.licitanet.com.br Informações: (65) 99928-4815 ou pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Obtenção do edital: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou <https://pnpc.gov.br/app/editais/15024029000180/2026/41>.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, com modo de disputa aberto e fechado. OBJETO: Contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo e execução da obra de arte especial (OAE) do tipo ponte de concreto sobre o Ribeirão Curupy, no prolongamento da Avenida André Maggi, no Município de Sinop/MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 07/07/2026, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01/10/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01/10/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3520-7291/99656-0722. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua das Mangueiras, 832, Jardim Celeste, CEP 78.550-138, com o Eng. Civil Sr. Jaison Andrey Segat, ou por meio do fone (66) 3520-7362 / 99998-5131 / (65) 99948-8556, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília-DF).

Sinop - MT, 6 de julho de 2026.
ADRIANO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 10/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, aparelhos de climatização, equipamentos de apoio administrativo e demais bens duráveis destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vale de São Domingos-MT, DATA DE ABERTURA: 21/07/2026 ÀS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações ou e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br.

Vale de São Domingos - MT, 6 de julho de 2026.
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro



